

## DESPACHO

(n.ºs 6, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 6, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL” e constatado o facto de não ter sido apresentada qualquer reclamação do teor do relatório afixado e divulgado no dia 08 de junho de 2018, em que se decidia, com carácter provisório, a admissão das duas listas do corpo académico de estudantes, candidatas à eleição dos membros que irão passar a integrar o Conselho Geral do IPT, decido, com os mesmos fundamentos constantes daquele relatório e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, admitir, a título definitivo, as duas listas de candidatos à eleição como membros representantes dos estudantes do IPT, que foram identificadas como “Lista A dos estudantes do IPT” e “Lista B dos estudantes do IPT”;

Como anexo ao presente Relatório vão as listas admitidas e atrás referidas.

Dando cumprimento ao determinado no n.º 7, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, o presente despacho é de seguida afixado publicamente, devendo manter-se afixado até ao final do processo de eleição.

Tomar, 18 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar



(Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida)